



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Materiais para identificação para uso das unidades e administrativo da saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PLACA Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x20cm (L X C).	800 unidades	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
2	PLACA Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x20cm (L X C). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.	200 unidades	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
3	PLACA Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 20x20cm (L X C).	1.000 unidades	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
4	PLACA Placa de Identificação em PVC, impressão digital, com adesivo de vinil e dupla face. Tamanho padrão 10x30cm (L X C).	1.000 unidades	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
5	Leitor de Códigos de Barras – Tipo: de código de barras óptico de mão; fonte de luz: laser de diodo, 650 NM $\pm$ 10 NM; interfaces: usb; peso: até 200g; alimentação: 5 volts $\pm$ 10% a 130 MA; compatibilidade de codificação: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D; velocidade de leitura: mínimo de 100 linhas de varredura/s; especificação complementar: leitor óptico de mão (portátil) de códigos de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: peso menor do que 200 g, especificação elétrica compatibilidade eletromagnética: EN55022 Classe B, vedação ambiental: vedação mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir às partículas em suspensão, leitura: tecnologia de leitura a laser; desempenho: fonte de luz visível laser de diodo, 650 NM $\pm$ 10 NM; interface: USB; Leitura Padrão:	100 unidades	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

	única linha velocidade de digitalização: mínimo de 100 linhas de varredura por segundo; contraste de impressão: pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; capacidade decode: todos os códigos de barra padrão códigos de barras 1D.			
6	Etiqueta Autoadesiva – 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; Papel couche; acabamento: fosco; gramatura: 20g/M2; cor: branco; comprimento: 55,00. Unidade de medida: MM; Altura: 27,00 Unidade de medida: MM; Tratamento: c/ tratamento para impressão código de barra; Uso: para amostra; aplicação: impressora; fornecimento: rolo 1.000 etiquetas.	2.000 rolos	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
7	Impressora Térmica – Tecnologia de impressão: transferência térmica e térmica direta; velocidade de impressão: Máximo 4” / 102 MM por segundo; memória: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (padrão); interface de comunicação: serial, usb e paralela; alimentação: 100 – 240 VAC, 50 – 60 HZ; especificação complementar: impressoras térmicas, com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão: impressão de código de barras e transferência térmica e térmica direta;	10 unidades	R\$ 1.958,20	R\$ 19.582,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais para identificação para a administração e unidades de saúde é uma medida essencial para garantir a **organização, segurança e eficiência** dos serviços prestados à população. As placas desempenham um papel fundamental em diversos aspectos como a orientação e acessibilidade e as impressões para melhor organização das unidades e setor administrativo.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No momento da entrega será avaliado o condicionamento dos produtos, não será aceito produtos com embalagens violadas, sujas, com mofo ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os produtos. Havendo divergência os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

4.2. A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;

4.3. Os materiais ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (associação brasileira de | Normas Técnicas), quando aplicável.

4.4. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

4.5. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão do empenho.

4.6. Os itens 5 e 7 devem ter o mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920, Bairro Centro, de segunda a quinta-feira, das 13 h às 17h00min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é 15 dias após o recebimento do empenho, livre das despesas de fretes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Município:

11.01.10.122.0179.2056 FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8585

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7965

11.01.10.302.0181.2177 FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7566

11.01.10.303.0182.1088 FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7592

11.01.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8616

11.01.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8644

Estado:

11.02.10.301.0107.1995. FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5030

11.02.10.301.0107.1995. FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....6505

11.02.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7646

11.02.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7693

União:

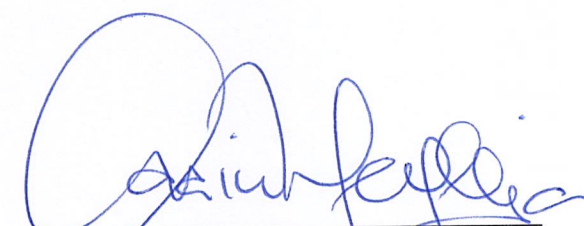
11.04.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5418

11.04.10.302.0181.2177 FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7538

11.04.10.304.0183.2151. FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7653

11.04.10.305.0184.2179 FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 7714

Tramandaí, 02 de junho de 2025.



Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde